

Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural 2020

Autoridade de Gestão do PROMAR

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve

Desenvolvimento Local de Base Comunitária

2ª fase – Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) e reconhecimento dos Grupos de Ação Local (GAL)

Convite para a apresentação de candidaturas

DLBC Rurais

DLBC Costeiros

DLBC Urbanos

Como explicitado no Acordo de Parceria – Portugal 2020 –, no quadro da prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020, visando a promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho. Este enfoque temático que, no âmbito do Acordo de Parceria, será promovido de forma concertada envolvendo os vários níveis de atuação (nacional, regional e local), pretende dar resposta aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social e à busca de novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios desfavorecidos em contexto urbano e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados ou de baixa densidade populacional.

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária é, assim, uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que será apoiado por vários programas operacionais do Acordo de Parceria 2014–2020, e se caracteriza pela inclusão, pelo menos, dos seguintes elementos:

- a) Estratégias de desenvolvimento local (EDL) destinadas a territórios sub-regionais bem identificados;
- b) Parcerias locais dos setores público e privado (grupos de ação local – GAL);
- c) Abordagem ascendente em que os grupos de ação local têm poderes de decisão no que diz respeito à elaboração e execução, sem prejuízo da sua necessária aprovação pelas entidades responsáveis, de Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL);
- d) Conceção e execução multissetoriais da estratégia baseadas na interação entre agentes e projetos de diferentes setores da economia local;
- e) Execução de abordagens inovadoras;
- f) Execução de projetos de cooperação;
- g) Ligação em rede de parcerias locais.

Os grupos alvo do DLBC encontram-se articulados, com a focalização temática referida, em:

- Comunidades de base rural e agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento local e de diversificação e competitividade da economia de base rural (abordagem LEADER);
- Comunidades de base pesqueiras e agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia pesqueira e costeira;
- Comunidades desfavorecidas de base urbana localizadas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, bem como em centros urbanos de nível superior¹, e agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento local, de diversificação e competitividade da economia urbana de base local e de promoção do emprego e da inovação e inclusão social.

Após a realização da 1.^a fase de operacionalização dos DLBC, é dirigido um convite às parcerias pré-qualificadas, que implicará a submissão de EDL completas e o seu financiamento por parte dos Programas Operacionais financiadores, tendo em vista a aprovação de Estratégias de Desenvolvimento Local e reconhecimento dos GAL, consubstanciado numa contratualização entre as Autoridades de Gestão dos programas financiadores e os respetivos GAL.

¹ Conforme definidos nos Programas Operacionais Regionais. No caso do Algarve entendem-se por centros urbanos de nível superior, as áreas dos núcleos urbanos de: Albufeira, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila Real de Santo António.

1. Objeto do Convite

O presente Convite destina-se às parcerias pré-qualificadas na 1.^a fase, com o objetivo de **aprovação de Estratégias de Desenvolvimento Local e reconhecimento dos Grupos de Ação Local** e constitui a segunda fase do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária.

O processo de seleção dos GAL e das suas estratégias de desenvolvimento local, bem como a necessidade de definição de princípios e regras de funcionamento para estes órgãos intermédios de gestão, de forma coerente e em consonância com as restantes orientações nacionais e comunitárias estabelecidas para o período de 2014–2020, justificam, assim, o presente Convite.

2. Entidade Gestora da parceria

As candidaturas deverão ser apresentadas pela entidade na qual a parceria tenha delegado a competência de ser a Entidade Gestora, ou seja a entidade responsável, administrativa e financeiramente, que foi selecionada pelos membros da parceria e que demonstre ser capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento, independentemente de já ter sido ou não reconhecido como Entidade Gestora em anteriores períodos de programação, e sem prejuízo de vir a ser considerada não adequada às funções pelos PO financiadores.

3. Âmbito territorial

As candidaturas deverão apresentar nesta 2.^a fase os territórios que resultaram da pré-qualificação das parcerias na 1.^a fase do concurso, sendo que em casos de sobreposição territorial, total ou parcial (da mesma vertente de DLBC), ficará responsável pela aplicação da EDL, no território sobreposto, o GAL que obtiver melhor pontuação global.

Podem, por recomendação da Comissão de Avaliação, ser apresentadas alterações aos territórios identificados na 1.^a fase. Essas alterações territoriais podem implicar ajustamentos nas parcerias, nomeadamente a admissão de novos parceiros com origem em novos territórios.

4. Metodologia de Análise das Candidaturas

4.1 O processo de seleção das EDL e reconhecimento dos GAL será efetuado pela Comissão de Avaliação instituída pelas Autoridades de Gestão dos Programas financiadores, conforme

n.º 4 do artigo 66.º do DL n.º 137/ 2014, de 12 de setembro. Neste contexto, as Autoridades de Gestão signatárias do presente Convite definem que a referida Comissão de Avaliação é constituída pelas Autoridades de Gestão dos Programas financiadores, podendo ser apoiada pelos serviços e organismos da Administração Pública responsáveis pela execução das políticas públicas pertinentes, que para além de intervirem na definição das matérias relevantes, poderão emitir parecer sobre as EDL.

- 4.2 A decisão da Comissão de Avaliação será ainda apoiada por um parecer das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas sobre a coerência da EDL proposta com as Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial NUTS III, salvaguardando eventuais conflitos de interesses entre membros das parcerias e entidades emissoras dos pareceres.
- 4.3 Prevê-se a possibilidade de interações entre a Comissão de Avaliação e os promotores das candidaturas, nomeadamente com o objetivo de redefinir metas físicas e financeiras de cada EDL de acordo com os resultados esperados que posteriormente serão alvo de contratualização com cada um dos PO financiadores.
- 4.4 As candidaturas serão objeto de apreciação através de um sistema de notação, numa escala de 1 (não adequado) a 5 (muito adequado), que será aplicado às seguintes dimensões de análise:
- A. Coerência entre o diagnóstico, a estratégia, os objetivos e os resultados e metas esperados (nomeadamente articulação com o Programa Operacional Regional e com as Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial NUTS III);
 - B. Enquadramento lógico das atividades a desenvolver e aderência do plano financeiro aos objetivos e metas a alcançar;
 - C. Adequação da Entidade Gestora e capacidade técnica e organizativa colocada ao serviço do GAL
- 4.5 Serão aprovadas as EDL e reconhecidos os GAL que vierem a obter um mínimo de 3 pontos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global} = 0,2A + 0,5B + 0,3C$$

A notação de 1 em qualquer uma das dimensões de análise determinará a não elegibilidade da candidatura.

5. Conteúdo da candidatura

A apresentação das candidaturas à aprovação das EDL e reconhecimento dos GAL (2ª fase da implementação dos DLBC) deverá respeitar o disposto no n.º 7 do art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e deve ter por base o seguinte:

- 5.1 Caracterização das áreas temáticas/tipologias de ação objeto de intervenção, a partir do território identificado, definindo claramente os pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças (análise SWOT), que fundamentem as intervenções a realizar. Os resultados desta análise contribuem para a definição da visão que é preconizada para o território a médio prazo e que irá orientar os objetivos estratégicos escolhidos por cada parceria e a partir dos quais se desenvolverá o plano de ação;
- 5.2 Definição de uma Estratégia de Desenvolvimento Local, que deve ter em conta, além das tipologias de intervenção definidas para cada tipo de DLBC, e que constam do **Anexo**, as seguintes características:
- i. ser integrada, baseada na interação ao nível dos agentes, setores e projetos e centrada nos aspetos dominantes representativos da identidade e recursos específicos do território;
 - ii. ser promotora de um processo de desenvolvimento territorial, em especial sob o ponto de vista socioeconómico, que justifique a respetiva viabilidade económica e sustentabilidade;
 - iii. assegurar a coerência com a estratégia de desenvolvimento territorial estabelecida para a respetiva NUTS III/Área Metropolitana;
 - iv. evidenciar coerência com as orientações estratégicas nacionais, regionais e setoriais e complementaridade entre os instrumentos de política disponíveis para o território;
 - v. integrar as medidas/ações dos diferentes programas operacionais, através das quais se esperam atingir os objetivos expressos nas EDL;
 - vi. definir os resultados esperados por fundo financiador;
 - vii. mencionar, no caso dos DLBC Rural e Costeiro, a estratégia de cooperação a prosseguir, identificando as áreas temáticas em que se pretendem desenvolver projetos de cooperação, os objetivos e as metas a alcançar, bem como as mais-valias para os territórios resultantes da execução desses projetos.

No âmbito do PO Algarve, os DLBC Rurais deverão promover a articulação com os Planos de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos (definidos no âmbito da PI 8.9) da responsabilidade dos municípios, no âmbito do apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para áreas específicas, incluindo a maior acessibilidade e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais.

Com base nos objetivos estratégicos definidos a partir do diagnóstico, a EDL deve discriminar os objetivos específicos a atingir, a aplicação das medidas/ações dos PO para a sua

consecução, bem como os resultados esperados, expressos em indicadores físicos, através da elaboração de uma Matriz de Enquadramento Lógico.

Para além dos indicadores específicos de cada EDL, devem ser utilizados os indicadores de realização e de resultado, definidos para cada PO e PDR2020, e que constam do **Anexo** ao presente Convite.

5.3 Plano Financeiro – A EDL deve apresentar o respetivo plano financeiro, por fontes de financiamento, tendo em conta os resultados e metas definidos anteriormente, de forma racional e coerente (nomeadamente em função das dotações disponíveis para este convite, conforme ponto 2 do Anexo), utilizando para tal dados estatísticos baseados na experiência adquirida e no histórico das intervenções anteriores, quer do próprio GAL, quer de Programas Operacionais com medidas/ações idênticas. Estabelecendo ligação entre os resultados e os recursos a mobilizar.

5.4 Dispositivos de execução das EDL – As candidaturas devem descrever os dispositivos para acompanhar a execução da EDL, nomeadamente os relativos aos seguintes pontos:

- i. Modelo organizativo da parceria, incluindo os circuitos de análise, parecer e decisão/proposta de decisão das operações;
- ii. Dispositivos de participação dos parceiros na execução da EDL;
- iii. Organização do GAL para assegurar as atividades de animação e de acompanhamento da EDL;
- iv. Dispositivos técnico-administrativos para a análise e seleção dos projetos, assegurando a independência do seu posterior acompanhamento;
- v. Ações e instrumentos previstos para o acompanhamento da EDL, em particular a monitorização dos projetos aprovados;
- vi. Modalidade e instrumentos previstos para a avaliação da EDL;
- vii. Ações de animação e promoção do território, aplicável apenas aos DLBC Rural e Costeiro;
- viii. Ações a realizar e meios a utilizar para publicitar a EDL dentro do território (nomeadamente, divulgação dos regimes de apoio previstos nos programas financiadores e integrados na EDL e publicitação dos avisos de concurso) e para difundir os seus resultados;

5.5 Composição do Órgão de Gestão, que deverá ser constituído por um número ímpar de membros, cinco ou sete, e que reflita de forma proporcional a composição da parceria, e composição da Estrutura Técnica Local (ETL), com indicação da formação e tarefas de cada elemento, sendo estes itens avaliados na fase de negociação da EDL.

6. Período para a Apresentação de Candidaturas

O período para apresentação das candidaturas decorre de 26 de junho de 2015 até às 18:00h do dia 27 de julho de 2015.

A data e a hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao **Balcão 2020**.

7. Apresentação das candidaturas

A apresentação das candidaturas é feita em suporte eletrónico através do Balcão PT2020, no endereço <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>. A apresentação da candidatura deverá ser feita através do registo da Entidade Gestora, e após o acesso ao preenchimento do formulário de candidatura, deverá ser selecionado o convite ao qual se candidata.

8. Calendário de Análise e Decisão

8.1 A Comissão de Avaliação aprecia as candidaturas e emite parecer de decisão, até ao dia 28 de agosto de 2015, incluindo a negociação das dotações financeiras a atribuir a cada EDL.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Convite e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora, estão disponíveis no portal **Portugal 2020** (www.portugal2020.pt).

A Gestora do Programa de Desenvolvimento Rural 2020

Patrícia Cotrim

O Gestor PROMAR

Miguel Sequeira

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte

Emídio Gomes

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro

Ana Abrunhosa

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa

João Teixeira

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo

António Dieb

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Algarve

David Santos

Anexo – Informação de suporte à operacionalização dos DLBC

1. Período de vigência do DLBC

O período de vigência dos DLBC é 2015–2020, com possibilidade de prolongamento até final de 2022.

2. Dotações de fundo

	FEADER	FEAMP	FSE (PI 9.6 – 9vi)	FEDER (PI 9.10 – 9d)
Norte	130 M€	25 M€	30 M€	18 M€
Centro			25 M€	18 M€
Lisboa			8 M€	6 M€
Alentejo			12,3 M€	25 M€
Algarve			3 M€	3 M€
Total			130 M€	25 M€

3. Limiares de investimento

- Nas operações apoiados pelo FEDER e pelo FSE o investimento elegível terá como limite máximo 100 mil euros;
As Autoridades de Gestão dos Programas financiadores poderão, ao longo do período, estabelecer limites máximos inferiores.
- Nas operações apoiadas pelo FEADER, o investimento elegível terá como limite máximo 200 mil euros, exceto a ação «Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas», cujo limite é 25 mil euros.
A Autoridade de Gestão do PDR 2020 poderá, ao longo do período, estabelecer limites máximos inferiores, bem como excecionar deste limite, em casos devidamente fundamentados.
- Nas operações apoiadas pelo FEAMP a despesa pública aprovada terá como limite 500 mil euros nos casos em que, simultaneamente, as operações sejam promovidas

por entidades públicas e não sejam geradoras de lucro e, 200 mil euros, nos restantes.

4. Principais tipologias de intervenção

4.1 PDR 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais áreas de intervenção
DLBC Rurais	FEADER	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenos investimentos nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização (mínimo 40% da DP FEADER da EDL); • Diversificação de atividades na exploração; • Cadeias curtas e mercados locais; • Promoção de produtos de qualidade locais; • Renovação de aldeias (em territórios rurais) (máximo 10% da DP FEADER da EDL)²

4.2 PO MAR 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais áreas de intervenção
DLBC Costeiros ³	FEAMP	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação em espaço marítimo; • Qualificação escolar e profissional; • Promoção de Planos de Mar; • Reforço da competitividade da pesca; • Desenvolvimento de turismo em espaço aquático; • Promoção de produtos locais de qualidade; • Circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais; • Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais, recursos naturais e paisagísticos;

4.3 PO NORTE 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Rurais	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 6 “Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho;</p>

² Mapa e lista de freguesias disponíveis no site www.gpp.pt

³ Os apoios ao emprego do PO Algarve (FEDER e FSE) estarão circunscritos ao domínio Mar da estratégia regional de especialização inteligente.

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em viveiros de empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 6c, “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural”, do eixo prioritário 4 “Qualidade Ambiental” do POR do Norte (máximo de 10% da dotação FEDER da EDL). <p>Do Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), artigo 114.º, n.º 1 (Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro):</p> <p>a) Património Cultural:</p> <p>ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO.</p> <p>b) Património Natural:</p> <p>i) Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação.</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras”, do eixo prioritário 6 “Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho.</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Costeiros	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 6 “Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores” do POR do Norte.

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em viveiros de empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 6c, “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural”, do eixo prioritário 4 “Qualidade Ambiental” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), artigo 114.º, n.º 1 (Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro):</p> <p>a) Património Cultural:</p> <p>ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO;</p> <p>b) Património Natural:</p> <p>i) Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação;</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras”, do eixo prioritário 6 “Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho.</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Urbanos	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 6 “Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em viveiros de empresas.</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras”, do eixo prioritário 6 “Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 10i “Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação”, do eixo prioritário 8 “Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida” do POR do Norte. <p>Do Regulamento específico do domínio do Capital Humano (RE CH), artigo 30.º, n.º 54: (Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março)</p> <p>d) Outras iniciativas concorrentes para os objetivos da política educativa de âmbito regional.</p>

⁴ O montante a alocar a esta tipologia de projetos não pode ser superior a 30% do FSE a alocar a todos os tipos de DLBC (DLBC Rurais, DLBC Costeiras e DLBC Urbanas) da Região do Norte.

4.4 PO CENTRO 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Rurais	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 4 “Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)” do POR do Centro. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em viveiros de empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 6c, “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural”, do eixo prioritário 7 “Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)” do POR do Centro (máximo de 10% da dotação FEDER da EDL). <p>Do Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), artigo 114.º, n.º 1 (Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro):</p> <p>a) Património cultural:</p> <p>ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO.</p> <p>b) Património natural</p> <p>i) Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação.</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras”, do eixo prioritário 4 “Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)” do POR do Centro. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho.

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Costeiros	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> PI 8a, "Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas", do eixo prioritário 4 "Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)" do POR do Centro. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde.</p> <ul style="list-style-type: none"> PI 6c, "Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural", do eixo prioritário 7 "Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)" do POR do Centro (máximo de 10% da dotação FEDER da EDL). <p>Do Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), artigo 114.º, n.º 1 (Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro):</p> <p>a) Património cultural:</p> <p>ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO.</p> <p>b) Património natural</p> <p>i) Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação.</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> PI 8iii, "Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras", do eixo prioritário 4 "Promover e dinamizar a empregabilidade

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>(EMPREGAR E CONVERGIR)” do POR do Centro.</p> <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho.</p>

4.5 PO LISBOA 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Rurais	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • 9.10 – Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais: <ol style="list-style-type: none"> a) Promoção e valorização económica do património cultural e natural; b) Pequenas operações de qualificação do espaço público e de valorização do ambiente urbano de espaços urbanos de grande valor simbólico e comunitário; c) Ações de preservação, conservação e valorização de elementos patrimoniais que contribuam para a promoção da economia local e da atratividade dos territórios rurais e costeiros; d) Dinamização de estruturas empresariais inovadoras e competitivas, capazes de responder às novas formas de procura e promoção de novos caminhos para o escoamento de produtos, com a adoção de ciclos curtos de comercialização (e.g. farmers markets, hortas e pomares on line); e) Apoio ao empreendedorismo local, social e cooperativo, à criação de empresas e do próprio emprego e ao emprego; f) Apoio à criação de espaços de apoio ao desenvolvimento comunitário, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes; g) Apoio à criação de viveiros de empresas, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes; h) Criação de microempresas e dinamização/modernização de iniciativas empresariais em setores como o comércio, a indústria, restauração e turismo; i) Incentivos ao investimento de pequena dimensão e à criação de microempresas onde a criação de emprego é critério fundamental do apoio.
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • 9vi – Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária <ol style="list-style-type: none"> a) Apoio à elaboração e animação de estratégias locais suportadas em parcerias entre organizações da sociedade civil; b) Apoio a ações de dinamização e capacitação do tecido associativo local e do associativismo jovem; c) Apoio a ações que promovam a aprendizagem ao longo da vida, o

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>envelhecimento ativo, o apoio à 1ª infância e o combate ao insucesso e ao abandono escolar;</p> <p>d) Estímulo à cidadania ativa e à dinamização de relações de convivência e de solidariedade local;</p> <p>e) Promoção de inclusão ativa para a empregabilidade de grupos vulneráveis;</p> <p>f) Apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria;</p> <p>g) Apoio à qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário;</p> <p>Estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados.</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Costeiros	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • 9.10 – Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais: <ol style="list-style-type: none"> a) Promoção e valorização económica do património cultural e natural; b) Pequenas operações de qualificação do espaço público e de valorização do ambiente urbano de espaços urbanos de grande valor simbólico e comunitário; c) Ações de preservação, conservação e valorização de elementos patrimoniais que contribuam para a promoção da economia local e da atratividade dos territórios rurais e costeiros; d) Dinamização de estruturas empresariais inovadoras e competitivas, capazes de responder às novas formas de procura e promoção de novos caminhos para o escoamento de produtos, com a adoção de ciclos curtos de comercialização (e.g. farmers markets, hortas e pomares on line); e) Apoio ao empreendedorismo local, social e cooperativo, à criação de empresas e do próprio emprego e ao emprego; f) Apoio à criação de espaços de apoio ao desenvolvimento comunitário, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes; g) Apoio à criação de viveiros de empresas, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes; h) Criação de microempresas e dinamização/modernização de iniciativas empresariais em setores como o comércio, a indústria, restauração e turismo; i) Incentivos ao investimento de pequena dimensão e à criação de microempresas onde a criação de emprego é critério fundamental do apoio.
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • 9vi – Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária <p>Apoio à elaboração e animação de estratégias locais suportadas em</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>parcerias entre organizações da sociedade civil;</p> <p>b) Apoio a ações de dinamização e capacitação do tecido associativo local e do associativismo jovem;</p> <p>c) Apoio a ações que promovam a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o apoio à 1ª infância e o combate ao insucesso e ao abandono escolar;</p> <p>d) Estímulo à cidadania ativa e à dinamização de relações de convivência e de solidariedade local;</p> <p>e) Promoção de inclusão ativa para a empregabilidade de grupos vulneráveis;</p> <p>f) Apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria;</p> <p>g) Apoio à qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário;</p> <p>Estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados.</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Urbanos	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • 9.10 – Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais: <p>a) Promoção e valorização económica do património cultural e natural;</p> <p>b) Pequenas operações de qualificação do espaço público e de valorização do ambiente urbano de espaços urbanos de grande valor simbólico e comunitário;</p> <p>c) Ações de preservação, conservação e valorização de elementos patrimoniais que contribuam para a promoção da economia local e da atratividade dos territórios rurais e costeiros;</p> <p>d) Dinamização de estruturas empresariais inovadoras e competitivas, capazes de responder às novas formas de procura e promoção de novos caminhos para o escoamento de produtos, com a adoção de ciclos curtos de comercialização (e.g. farmers markets, hortas e pomares on line);</p> <p>e) Apoio ao empreendedorismo local, social e cooperativo, à criação de empresas e do próprio emprego e ao emprego;</p> <p>f) Apoio à criação de espaços de apoio ao desenvolvimento comunitário, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes;</p> <p>g) Apoio à criação de viveiros de empresas, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes;</p> <p>h) Criação de microempresas e dinamização/modernização de iniciativas empresariais em setores como o comércio, a indústria, restauração e turismo;</p> <p>i) Incentivos ao investimento de pequena dimensão e à criação de microempresas onde a criação de emprego é critério fundamental do</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
	FSE	<p>apoio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9vi – Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária <p>a) Apoio à elaboração e animação de estratégias locais suportadas em parcerias entre organizações da sociedade civil;</p> <p>b) Apoio a ações de dinamização e capacitação do tecido associativo local e do associativismo jovem;</p> <p>c) Apoio a ações que promovam a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o apoio à 1ª infância e o combate ao insucesso e ao abandono escolar;</p> <p>d) Estímulo à cidadania ativa e à dinamização de relações de convivência e de solidariedade local;</p> <p>e) Promoção de inclusão ativa para a empregabilidade de grupos vulneráveis;</p> <p>f) Apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria;</p> <p>g) Apoio à qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário;</p> <p>h) Estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados.</p>

4.6 PO ALENTEJO 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Rurais	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo 5 “Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos” do POR do Alentejo. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em viveiros de empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 6c, “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural”, do eixo 8 “Ambiente e Sustentabilidade” do POR do Alentejo. <p>Do Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), artigo 114.º, n.º 1 (Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro):</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>a) Património cultural:</p> <p>ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO.</p> <p>iii) Modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais de divulgação do Património e de elevado interesse turístico;</p> <p>v) Organização e promoção de eventos com impacte internacional;</p> <p>b) Património natural</p> <p>i) Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação.</p> <p>iii) Programas e ações de desenvolvimento do turismo associado à natureza, incluindo conteúdos digitais, plataformas digitais e planos de marketing específicos, assentes nos recursos naturais e direcionados para o reforço da visibilidade, interna e externa, das Áreas Classificadas e da região, em articulação com a conservação desses recursos;</p> <p>vi) Desenvolvimento de infraestruturas verdes, em meio urbano ou rural, incluindo o estabelecimento de corredores ecológicos, de forma a assegurar a proteção e, quando relevante, a reposição dos serviços dos ecossistemas, incluindo a fruição.</p> <p>c) Promoção turística</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras”, do eixo 5 “Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos” do POR do Alentejo. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 9i, “Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>empregabilidade” do eixo 6 “Coesão Social e Inclusão” do POR do Alentejo;</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Animação territorial e inovação social b) Desenvolvimento de abordagens integradas, de âmbito local, direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável das populações; c) Dinamização de ações intergeracionais (coaching intergerações) e ações de promoção da transmissão de conhecimento e memória; d) Inclusão social dos indivíduos de forma multissetorial e integrada e) Inclusão social de crianças, jovens e outros, em contextos socioeconómicos vulneráveis f) Promoção de inclusão ativa

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Costeiros	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo 5 “Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos” do POR do Alentejo. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <ul style="list-style-type: none"> g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em viveiros de empresas. <ul style="list-style-type: none"> • PI 6c, “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural”, do eixo 8 “Ambiente e Sustentabilidade” do POR do Alentejo. <p>Do Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), artigo 114.º, n.º 1 (Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Património Cultural <ul style="list-style-type: none"> ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO; iii) Modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais de divulgação do Património e de elevado interesse turístico; v) Organização e promoção de eventos com impacte internacional; b) Património Natural

		<p>i. Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação;</p> <p>iii. Programas e ações de desenvolvimento do turismo associado à natureza, incluindo conteúdos digitais, plataformas digitais e planos de marketing específicos, assentes nos recursos naturais e direcionados para o reforço da visibilidade, interna e externa, das Áreas Classificadas e da região, em articulação com a conservação desses recursos;</p> <p>vi) Desenvolvimento de infraestruturas verdes, em meio urbano ou rural, incluindo o estabelecimento de corredores ecológicos, de forma a assegurar a proteção e, quando relevante, a reposição dos serviços dos ecossistemas, incluindo a fruição.</p> <p>c) Promoção turística</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras”, do eixo 5 “Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos” do POR do Alentejo. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 9i, “Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade” do eixo 6 “Coesão Social e Inclusão” do POR do Alentejo; <p>a) Animação territorial e inovação social</p> <p>b) Desenvolvimento de abordagens integradas, de âmbito local, direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável das populações;</p> <p>c) Dinamização de ações intergeracionais (coaching intergerações) e ações de promoção da transmissão de conhecimento e memória;</p> <p>d) Inclusão social dos indivíduos de forma multissetorial e integrada</p> <p>e) Inclusão social de crianças, jovens e outros, em contextos socioeconómicos vulneráveis</p> <p>f) Promoção de inclusão ativa</p>

4.7 PO CRESC ALGARVE 2020

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Rurais	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 5 “Investir no Emprego” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 e 3 e artº 78 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>n.º 2</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregado ou inativo que pretenda voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde.</p> <p>n.º 3</p> <p>a) Apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres;</p> <p>As atividades apoiadas estão condicionadas às ações a desenvolver para animação sócio económica dos recursos endógenos estabelecidos na articulação com o Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos de base Municipal (PI 8.9).</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras do eixo prioritário 5 “Investir no Emprego” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 e n.º 3 e artº 78 do RE ISE: (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>n.º 2</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregado ou inativo que pretenda voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
		<p>verde.</p> <p>As atividades apoiadas estão condicionadas às ações a desenvolver para animação sócio económica dos recursos endógenos estabelecidos na articulação com o Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos de base Municipal (PI 8.9).</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Costeiros	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 5 “Investir no Emprego” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 e 3 e artº 78 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>n.º 2</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregado ou inativo que pretenda voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde.</p> <p>n.º 3</p> <p>a) Apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres;</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras do eixo prioritário 5 “Investir no Emprego” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 e n.º 3 e artº 78 do RE ISE: (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>n.º 2</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregado ou inativo que pretenda voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p>

Tipo de DLBC	Fundo	Principais tipologias de ação
DLBC Urbanos	FEDER	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8a, “Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas”, do eixo prioritário 5 “Investir no Emprego” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 e 3 e artº 78 (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>n.º 2</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregado ou inativo que pretenda voltar ao mercado de trabalho;</p> <p>e) Projetos de empreendedorismo social, bem como a promoção de startups sociais;</p> <p>g) Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde.</p> <p>n.º 3</p> <p>a) Apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres;</p>
	FSE	<ul style="list-style-type: none"> • PI 8iii, “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras do eixo prioritário 5 “Investir no Emprego” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio Inclusão Social e Emprego (RE ISE), artigo 74.º, n.º 2 e n.º 3 e artº 78 do RE ISE: (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março):</p> <p>n.º 2</p> <p>b) Projetos de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregado ou inativo que pretenda voltar ao mercado de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 9 i - “Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade”, do eixo prioritário 6 “Afirmar a Coesão Social e Territorial” do POR Algarve. <p>a) Animação territorial e inovação social</p> <p>b) Desenvolvimento de abordagens integradas, de âmbito local, direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável das populações;</p> <p>c) Dinamização de ações intergeracionais (coaching intergerações) e ações de promoção da transmissão de conhecimento e</p>

		<p>memória;</p> <p>d) Inclusão social dos indivíduos de forma multisetorial e integrada</p> <p>e) Inclusão social de crianças, jovens e outros, em contextos socioeconómicos vulneráveis</p> <p>f) Promoção de inclusão ativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • PI 10i “Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação”, do eixo prioritário 7 “Reforçar as Competências” do POR do Algarve. <p>Do Regulamento específico do domínio do Capital Humano (RE CH), artigo 30.º, n.º 5: (Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março)</p> <p>d) Outras iniciativas concorrentes para os objetivos da política educativa de âmbito regional.</p>
--	--	--

5. Resultados esperados na prossecução dos DLBC

Tendo em atenção a opção assumida no Acordo de Parceria e vertida nos Programas Operacionais Regionais (FEDER e FSE) de, na componente das comunidades rurais e costeiras, focalizar a intervenção dos DLBC na criação de emprego, a avaliação das propostas deste tipo de DLBC deve ponderar os seguintes elementos:

- Criação de emprego, quer aferido através das “Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego” (Prioridade de Investimento 9.6 – FSE); quer pelos “Postos de trabalho das empresas apoiadas” (no âmbito dos apoios FEDER);
- “Empresas apoiadas” enquanto indicador igualmente relevante no apoio à dinamização da atividade económica local e à criação de emprego;
- Capacidade para uma criação sustentável de emprego, em alinhamento direto com o indicador de resultado da Prioridade de Investimento 9.6 (9vi) “Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio”;
- Capacidade de mobilização de investimento privado associado à intervenção pública, em alinhamento direto com o indicador de resultado da Prioridade de Investimento 9.10 (9d) “Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado”.
- Se as EDL se propuserem atuar de forma complementar noutras Prioridades de Investimento FEDER ou FSE, deverão demonstrar o seu contributo direto para os indicadores de realização e resultado dessas Prioridades de Investimento. Por exemplo, na possibilidade de haver intervenções no domínio da valorização do

património cultural e natural, terão que demonstrar contributos para os seguintes indicadores:

- ✓ “Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio” – indicador de realização da Prioridade de Investimento 6c (6.3)⁵;
- ✓ Aumento das “Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros” – indicador de resultado da Prioridade de Investimento 6c (6.3)⁶.

Por sua vez, tendo em atenção a opção assumida no Acordo de Parceria e vertida nos Programas Operacionais Regionais (FEDER e FSE) de, na componente das comunidades urbanas, focalizar a intervenção dos DLBC na promoção da inclusão e do empreendedorismo social e de medidas de combate ao abandono escolar, a avaliação das propostas destes DLBC deve ter em atenção indicadores que relevem para estas intervenções (e.g. população abrangida por projetos de inovação social, alunos ou escolas abrangidas em projetos de combate ao abandono escolar), bem como indicadores associados ao empreendedorismo acima enunciados (e.g. Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego).

No que diz respeito especificamente ao FEADER a avaliação das propostas deste tipo de DLBC deve ponderar os seguintes elementos:

- Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego;
- Empresas apoiadas;
- População coberta pela EDL;
- Número de explorações agrícolas apoiadas pelo apoio ao pequeno investimento;
- Número de unidades industriais apoiadas pelo apoio ao pequeno investimento;
- Peso da despesa pública para apoio ao pequeno investimento nas explorações agrícolas e no investimento nas unidades industriais (mínimo 40% da DP FEADER da EDL);
- Peso da despesa pública para apoio a cadeias curtas e mercados locais;
- Peso da despesa pública na promoção de produtos de qualidade locais;
- Número de produtos locais incluídos em ações de promoção;
- Peso da despesa pública para apoio à renovação de aldeias (máximo de 10% da DP FEADER na EDL).

No que diz respeito especificamente ao FEAMP a avaliação das propostas deste tipo de DLBC deve ponderar os seguintes elementos:

- Número de Postos de trabalho criados;
- Número de postos de trabalho mantidos;

⁵ Esta componente não se aplica no caso do PO Algarve.

⁶ Esta componente não se aplica no caso do PO Algarve.

- Número de empresas criadas;
- Número de empresas apoiadas;
- Número de operações ligadas à pesca e à aquicultura;
- Número de operações de diversificação das atividades produtivas (dentro da pesca e reconversão de trabalhadores da pesca para outras atividades com ligação ao mar);
- Número de operações ligadas ao turismo;
- Número de operações ligadas ao património;
- Número de operações relacionadas com circuitos curtos;
- Número de intervenções ligadas à formação;
- Número de horas de formação;
- Número de formandos abrangidos;
- Número de centros náuticos ligados ao desporto escolar;
- Número de alunos abrangidos pelo desporto escolar na náutica;
- Número de operações de valorização da imagem do sector e dos seus agentes.

6. Resultados Esperados: Metas e Indicadores

PDR2020

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor –alvo (2023)
O1	Despesa Pública	Mil €	152.964
O20	Projetos apoiados	Nº	2.613
P2A/P3A	Projetos/beneficiários apoiados	N.º	2.357

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
P2A	Explorações ou Beneficiários apoiados, na reestruturação ou modernização	%		0,44
P3A	Explorações ou Beneficiários com investimento apoiado em regimes de qualidade	%		0,03
P6B	Empregos criados através de projetos LEADER apoiados	Nº		1.412

MAR 2020

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
R861	Emprego criado	Nº	80	200

PO NORTE 2020

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
O961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	Nº	-	900

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
R961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	40	50
R9101	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	Nº	0,8	1,4

PO CENTRO 2020

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
O961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	Nº	-	1500

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
R961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	40	50
R9101	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	Nº	1,35	2

PO LISBOA 2020

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Meta (2018)	Meta (2023)
O961(P.i.9.vi-FSE)	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	Nº	440	734

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
R961(P.i.9.vi-FSE)	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	40	50
R9101(P.i.9.10-FEDER)	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	Nº	1,10	2

PO ALENTEJO 2020

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
O961E	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	Nº		770

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
R961E	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	50	[55;60]
R9101E	Efeito multiplicador das estratégias do investimento público no investimento privado	Nº	0,9	1,8

PO CRESC ALGARVE 2020
INDICADORES DE REALIZAÇÃO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor –alvo (2023)
O961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego incluindo auto emprego	Nº	200

INDICADORES DE RESULTADO

ID ind.	Designação do indicador	Unid.	Valor de referência	Valor –alvo (2023)
R961	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego incluindo o autoemprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio	%	60	70
R9101E	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	Nº	0,90	1,60

Nota: Os indicadores complementares, relativos à desagregação das prioridades de investimento, serão discriminados no documento de orientações à submissão de candidaturas.